



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 1 de 13

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Atos Administrativos | 12 |
| Convênios | 12 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 13 |
| Homologação | 13 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.756, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DO SERVIDOR EDUARDO CADENACE, DO EMPREGO EFETIVO DE MOTORISTA, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Eduardo Cadenace requereu afastamento sem vencimentos de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro, do emprego efetivo de Merendeira/Cozinheira, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

RESOLVE:

1. AFASTAR, a partir de 01 de setembro de 2023 e por 12 (doze) meses, o servidor EDUARDO CADENACE, matr. n.º 7781, PIS/PASEP n.º. 20401659822, CTPS n.º. 059.612 - série 00105, CPF n.º. 219.277.638-19 e RG n.º. 28.351.803-0, do emprego efetivo de Motorista, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

JOSIELE DA SILVA BUENO

Secretária de Governo e Finanças.

PORTARIA Nº. 10.757, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA DÉBORA CRISTINA COMANDINI, DO EMPREGO EFETIVO MERENDEIRA/COZINHEIRA, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Débora Cristina Comandini requereu afastamento sem vencimentos de 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de setembro, do emprego efetivo de Merendeira/Cozinheira, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

RESOLVE:

1. AFASTAR, a partir de 06 de setembro de 2023 e por 12 (doze) meses, a servidora DÉBORA CRISTINA COMANDINI, matr. n.º. 1293, PIS/PASEP n.º. 20680309610, CTPS n.º. 37627 - série 385/SP, RG n.º. 42.265.119-9 e CPF n.º. 383.411.728-52, do emprego efetivo de Merendeira/Cozinheira, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

JOSIELE DA SILVA BUENO

Secretária de Governo e Finanças.

PORTARIA Nº. 10.758, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Adriana Batista Cairo, matr. n.º 1214, foi admitida em 28/01/2019 para o cargo de Professor de Educação Infantil - PEI e enquadrada no padrão PNS-27/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 3 de 13

após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|-----------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Adriana Batista Cairo | 28/01/2019 | PNS-27/P-01 | PNS-27/P-02 | 2.984,15 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.759, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que a servidora Ana Paula Brito Ventorini, matr. 1204, foi admitida em 04/02/2019, como Servente de Limpeza e enquadrada no subgrupo NB-01/P-01;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|---------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Ana Paula Brito Ventorini | 04/02/2019 | NB-01/P-01 | NB-01/P-02 | 1.320,00 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.760, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que a servidora Carla Caroline Frutuoso da Silva, matr. 1249, foi admitida em 18/02/2019, como Auxiliar Administrativo e enquadrada no subgrupo NM-02/P-01;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|----------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Carla Caroline F. da Silva | 18/02/2019 | NM-02/P-01 | NM-02/P-02 | 1.555,04 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.761, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 4 de 13

Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que o servidor Daniel Rogério Paes dos Santos, matr. nº. 1253, foi admitido em 13/02/2019, como Motorista e enquadrado no subgrupo NB-02/P-01;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|--------------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Daniel Rogério Paes dos Santos | 13/02/2019 | NB-02/P-01 | NB-02/P-02 | 1.320,00 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.762, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que o servidor Eduardo Henrique Gonçalves Pena, matr. nº. 1242, foi admitido em 03/02/2019, como Técnico de Radiologia e enquadrado no subgrupo NM-02/P-01;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|---------------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Eduardo Henrique Gonçalves Pena | 03/02/2019 | NM-02/P-01 | NM-02/P-02 | 1.555,04 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.763, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que o servidor Geraldo Wanderley Zani, matr. nº. 1258, foi admitido em 18/02/2019, como Motorista e enquadrado no subgrupo NB-02/P-01;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Geraldo Wanderley Zani | 18/02/2019 | NB-02/P-01 | NB-02/P-02 | 1.320,00 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.764, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 5 de 13

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que o servidor Josiana Magalhães da Silva Mota, matr. nº. 1261, foi admitida em 18/02/2019, como Merendeira/Cozinheira e enquadrada no subgrupo NB-02/P-01;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|---------------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Josiana Magalhães da Silva Mota | 18/02/2019 | NB-02/P-01 | NB-02/P-02 | 1.320,00 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.765, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Leonilda Aparecida Procopio Barbosa, matr. nº. 1224, foi admitida em 28/01/2019 para o cargo de Professor de Educação Infantil - PEI e enquadrada no padrão PNS-30/P-01; e, em 2020 para PNS-30/P-02 progressão por conclusão de curso de

pós-graduação em Psicopedagogia Institucional;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|-------------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Leonilda Ap. Procopio Barbosa | 28/01/2019 | PNS-30/P-02 | PNS-30/P-03 | 3.315,73 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.766, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Luciene Vanessa Sempionato, matr. nº. 1354, foi admitida em 30/01/2020 para o cargo de Professor de Educação Infantil - PEI e enquadrada no padrão PNS-30/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
|------|------------------|-----------------|--------------|------------------|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 6 de 13

| | | | | |
|----------------------------|------------|-------------|-------------|----------|
| Luciene Vanessa Sempionato | 30/01/2020 | PNS-30/P-01 | PNS-30/P-02 | 3.315,73 |
|----------------------------|------------|-------------|-------------|----------|

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Patrícia Fernanda Moraes Sabadin, matr. nº. 1220, foi admitida em 28/01/2019, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB-I e enquadrada no padrão PNS-30/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|-------------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Patrícia F. de Moraes Sabadin | 28/01/2019 | PNS-30/P-01 | PNS-30/P-02 | 3.315,73 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Magda Cristina Calore, matr. nº. 1245, admitida em 06/02/2019 como Enfermeira, enquadrado no subgrupo NS-01/P-01; e, em 2023 para NS-01/P-02 progressão por conclusão de curso de especialização;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|-----------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Magda Cristina Calore | 06/02/2019 | NS-01/P-02 | NS-01/P-03 | 2.984,01 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que o servidor Pedro Benedito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 7 de 13

Rodrigues da Silva, matr. nº. 1267, foi admitido em 25/02/2019, como Operador de Máquina Rodoviária e enquadrado no subgrupo NB-03/P-01;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|-----------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Pedro B. Rodrigues da Silva | 25/02/2019 | NB-03/P-01 | NB-03/P-02 | 1.407,94 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.770, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que a servidora Radine Viviani Silva, matr. nº. 1246, foi admitida em 05/02/2019, como Fisioterapeuta e enquadrada no subgrupo NS-01/P-01;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|----------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Radine Viviani Silva | 05/02/2019 | NS-01/P-01 | NS-01/P-02 | 2.984,01 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.771, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que a servidora Renata Regiane Silva Salla, matr. nº. 1236, foi admitida em 04/02/2019, como Servente de Limpeza e enquadrada no subgrupo NB-01/P-01;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|----------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Renata Regiane Silva Salla | 04/02/2019 | NB-01/P-01 | NB-01/P-02 | 1.320,00 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.772, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 8 de 13

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que a servidora Rosangela Rodrigues dos Santos, matr. nº. 1235, foi admitida em 01/02/2019, como Merendeira/Cozinheira e enquadrada no subgrupo NB-02/P-01;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|--------------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Rosangela Rodrigues dos Santos | 01/02/2019 | NB-02/P-01 | NB-02/P-02 | 1.320,00 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.773, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que a servidora Sandra Lucia Cunha do Prado, matr. nº. 1233, foi admitida em 01/02/2019, como Merendeira/Cozinheira e enquadrada no subgrupo NB-02/P-01; e, em 2022 para NB-02/P-02 progressão por conclusão do Ensino Médio;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|-----------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Sandra Lucia Cunha do Prado | 01/02/2019 | NB-02/P-02 | NB-02/P-03 | 1.320,00 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.774, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que a servidora Sylvana Zup-Ti Kwong, matr. nº. 1238, foi admitida em 04/02/2019, como Enfermeira e enquadrada no subgrupo NS-01/P-01 e, em 2022 para NS-01/P-02 progressão funcional por conclusão de Pós-Graduação;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|----------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Sylvana Zup-Ti Kwong | 04/02/2019 | NS-01/P-02 | NS-01/P-03 | 3.073,53 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 9 de 13

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 10.775, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Alessandro Luiz Ramos, matr. nº. 4030, foi admitido em 09/02/2004, na função de Trabalhador Braçal e em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrado na função de Servente Geral no padrão NB-01/P-01, em 2007 para NB-01/P-02 progressão funcional por triênio, em 2010 para NB-01/P-03 progressão funcional por triênio, em 2013 para NB-01/P-04 progressão funcional por triênio e em 2016 para NB-01/P-05 progressão funcional por triênio e, em 2019 para NB-01/P-06 progressão funcional por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|-----------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Alessandro Luiz Ramos | 09/02/2004 | NB-01/P-06 | NB-01/P-07 | 1.352,03 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.776, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Diana Colombara Moreira Cavalcante Lima, matr. nº. 3468, foi admitida em 20/02/2001 na função de Professor Nível Médio e de acordo com a Lei Municipal nº. 596, de 09/12/2003 e o Decreto nº. 2302, de 18/11/2005, foi enquadrada a partir de dezembro/2003 como Professor de Educação Infantil - PEI no padrão PMN/P-01, em 2007 para PMN-24h/P-02 progressão por triênio, em 2009 para PNS-24h/P-03 progressão por Conclusão de Curso Superior de Pedagogia, em 2010 para PNS-24h /P-04 progressão por triênio, em 2011 para PNS-24h /P-05 progressão por conclusão de cursos, em agosto de 2013 para PNS-30h/P-05; em 2013 para PNS-30h/P-06 progressão por triênio e em 2016 para PNS-30h/P-07 progressão por triênio e, em 2019 para PNS-30h/P-08 progressão por triênio;

- Considerando uma decisão judicial, em 01/08/2013, através da Portaria nº. 5675 passa a servidora a exercer o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB-I, enquadrada em PNS-30hs/P-05;

- Considerando o que consta no § 1º. do art. 32 da Lei Municipal nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, Plano de Carreira do Magistério do município de Ipeúna;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|---|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Diana Colombara Moreira Cavalcante Lima | 20/02/2001 | PNS-30h/P-08 | PNS-30h/P-09 | 3.315,73 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.777, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 10 de 13

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Eliane Pazetto Muler, matr. nº. 3476, foi admitida em 21/02/2001 na função de Professor Nível Médio e de acordo com a Lei Municipal nº. 596, de 09/12/2003 e o Decreto nº. 2302, de 18/11/2005, foi enquadrada a partir de dezembro/2003 como Professor de Educação Básica I - PEB-I no padrão PMN/P-01, em setembro/2005 para PNS/P-02 progressão funcional por conclusão do curso de Pedagogia, em 2007 para PNS-30h/P-03 progressão por triênio, em dez./2007 para PNS-30h/P-04 progressão por cursos, em 2010 para PNS-30h/P-05 progressão por triênio, em 2013 para PNS-30h/P-06 progressão por triênio, em fev./2014 para PNS-30h/P-07 progressão por cursos e em 2016 para PNS-30h/P-08 progressão por triênio; em 2019 para PNS-30h/P-10 progressão por triênio;

- Considerando o que consta no § 1º. do art. 32 da Lei Municipal nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, Plano de Carreira do Magistério do município de Ipeúna;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|----------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Eliane Pazetto Muler | 21/02/2001 | PNS-30h/P-10 | PNS-30h/P-11 | 3.315,73 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.778, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Jeane Aparecida Magrini Callegaro, matr. nº. 3433 foi admitida 01/02/2001, como Professor de Educação Infantil - PEI e em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrada no padrão PNS-24hs/P-02; em 2007

para PNS-24hs/P-03 progressão por triênio; **no período de 01/02/2007 a 31/01/2009 gozou de afastamento sem vencimentos, não tendo direito ao triênio em 2010;** em 2011 para PNS-24hs/P-04 progressão por cursos; em 2012 para PNS-24hs/P-05 progressão por triênio e em 2014 para PNS-30hs/P-06 progressão funcional por conclusão de Pós-graduação em Gestão Escolar, em 2015 para PNS-30h/P-07 progressão funcional por triênio, em 2016 para PNS-30h/P-08 progressão por cursos e em 2018 para PNS-30hs/P-09 progressão por triênio; em 2022 para NS-30/P-011 progressão funcional por conclusão de curso.

- Considerando uma decisão judicial, em 01/08/2013, através da Portaria nº. 5674 passa a servidora a exercer o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB-I, enquadrada em PNS-30hs/P-05;

- Considerando o que consta no § 1º. do art. 32 da Lei Municipal nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, Plano de Carreira do Magistério do município de Ipeúna;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|-----------------------------------|------------------|-----------------|---------------|------------------|
| Jeane Aparecida Magrini Callegaro | 01/02/2001 | PNS-30hs/P-11 | PNS-30hs/P-12 | 3.315,73 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.779, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Perola Pimenta Franco, matr. nº. 9151, admitida em 07/02/2001 como Servente e em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrada no padrão NB-01/P-05 como Servente de Limpeza, em 2007 para NB-01/P-06 progressão por triênio, em 2010 para NB-01/P-07 progressão por triênio, em Dez./2010 para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 11 de 13

NB-01/P-08 progressão funcional por curso, em junho/2011 foi admitida em novo concurso publico como Monitor de alunos, em quadrada no NM-01/P-05, em 2013 para NM-01/P-06 progressão por triênio, em 2016 para NM-01/P-07 progressão por triênio e em out./2018 para NM-01/P-10 Progressão funcional por conclusão do Ensino Médio; e, em 2019 para NM-01/P-11 progressão funcional por triênio;

- Considerando que em dez/2010 a servidora protocolou requerimento solicitando progressão funcional por curso, conforme o que o que dispõe o Artigo 28, Inciso II, da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e o parecer do Jurídico só se deu em Julho de 2011, com decisão favorável a Progressão Funcional retroativa a dezembro de 2010;

- Considerando que em Fev./2013 a servidora teria direito ao triênio e erroneamente não foi computado pelo sistema e o acerto foi feito através da Portaria nº. 7071, de 22/02/2016.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|-----------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Perola Pimenta Franco | 07/02/2001 | NM-01/P-11 | NM-01/P-12 | 1.906,27 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.780, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Valdir Aparecido de Oliveira, matr. nº. 2976, admitido em 11/02/1998 como Motorista I e em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrado no

padrão NB-02/P-04 como Motorista, em 2007 para NB-02/P-05 progressão por triênio, em 2010 para NB-02/P-06 progressão por triênio, em 2013 para NB-02/P-07 progressão por triênio e em 2016 para NB-02/P-08 progressão por triênio; e, em 2029 para NB-02/P-09 progressão funcional por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

| NOME | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R\$. |
|------------------------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Valdir Aparecido de Oliveira | 11/02/1998 | NB-02/P-09 | NB-02/P-10 | 1.597,20 |

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.781, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa O servidor DAVID VINÍCIUS SECCO, responsável por adiantamento de numerário, para atender as despesas de pronto pagamento.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 622, de 20 de janeiro de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender a despesas miúdas e ou de pronto pagamento;

- Considerando o disposto no artigo 2º da referida Lei,

RESOLVE:

1. Fica designado, a partir de 22 de setembro de 2023, o servidor David Vinícius Secco, matr. nº 8401, CPF nº. 391.747.888-92 e RG nº. 47.136.853-2 - SSP/SP, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento, do Setor de Transporte da Prefeitura.

2. O referido servidor deverá observar a Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 12 de 13

nº. 622, de 20 de janeiro de 2005, em todos os seus termos.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário..

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Atos Administrativos

Convênios

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato da Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 02/2023

OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de emenda parlamentar às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, tendo por objeto a contratação de profissionais para melhor atendimento dos objetivos da Instituição, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Miguel Lombardi, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Entende-se que o Projeto apresentado pela entidade Centro de Apoio e Integração a Criança, Adolescente Família de Ipeúna-CAICAFI, para desenvolver o serviço de proteção especial de média complexidade para pessoas com deficiência e idosos que necessitam de atendimento especializado, tendo por finalidade promover autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos atendidos, amolda-se à hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Fundamento Legal: Artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor Global Estimado: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da assinatura: 04/10/2023

Conveniente: Centro de Apoio e Integração a Criança, Adolescente Família de Ipeúna-CAICAFI

CNPJ Nº 06.063.735/0001-40

Concedente: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 10/10/2023.

Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 771

Página 13 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPEÚNA

EDITAL CMDCA Nº. 08.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA /SP, no uso de suas atribuições legais, disciplina das pela Lei Municipal nº 451/94 e suas alterações, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução CONANDA nº 231/22, com supervisão da Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução nº 01/2023, faz publicar o presente Edital com as especificações abaixo:

1. Fica **homologado** o Resultado Final do Proc.esso de Escolha, em data Unificada, do Conselho Tutelar de Ipeúna/SP, aberto pelo Edital CMDCA nº. 01, de 14 de junho de 2023, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados de todas as etapas deste Certame.
2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
3. Publique-se! Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Ipeúna/SP, 10 de outubro de 2023.

Talita Renata Zani
Presidente do CMDCA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0f1e-d38b-b2a9-199e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 771, ano V, veiculado em 10 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 10/10/2023 às 16:05:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0f1e-d38b-b2a9-199e>